

Lei Ordinária nº 2153/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Camapuã - APAE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Publicada em 11 de fevereiro de 2020

1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Camapuã - APAE, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção da entidade, referente aos meses de fevereiro a dezembro de 2020.

Art.

O valor do presente convênio será de R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais), e o repasse dar-se á em 11 (onze) parcelas mensais, sendo a 1º parcela no valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais) e as parcelas restantes serão iguais e sucessivas de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Parágrafo único. -

A prestação de contas terá prazo e forma definidos conforme o plano de aplicação dos recursos e na forma da legislação aplicável à espécie, competido à organização da sociedade civil apresentar a prestação de contas devida ao Poder Executivo com cópia ao Poder Legislativo Municipal.

Art.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã - MS, 11 de fevereiro de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER Prefeito Municipal de Camapuã.